PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 361/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., QUE VISA PROMOVER O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO.

PROCESSO SEI 22.0.000077190-6

Por este instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001- 05**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, Telefone para contato: (19) 3518-7021, site/e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada por **FÁBIO CRODA MARETTO**, CPF nº 395.340.338-98 e RG nº 46.202.729-6, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18/2020, (Processo SEI nº 20.0.000001887-3), que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reconhecimento de álea extraordinária e seus efeitos sobre o Contrato Nº 96/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO.

1.1.1. Os efeitos da álea extraordinária se darão sobre o valor unitário estimado dos combustíveis.

1.1.2. Os quantitativos contratados não sofrerão qualquer alteração com a celebração deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO

2.1. Por meio deste Termo, incorpora-se os efeitos da álea extraordinária para fins de suplementação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Os efeitos financeiro-orçamentários do presente Termo Aditivo serão de até **R$ 369.449,15 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**.

3.2. O impacto financeiro será dividido entre 1º grau e 2º grau, da seguinte forma:

3.2.1. até R$ 43.574,69 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) **para a Justiça de 1º Grau**.

3.2.2. até R$ 325.874,46 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) **para a Justiça de 2º Grau.**

3.3. Os valores detalhados por item nos termos da Informação Nº 65789/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/COOTRAN constam no **ANEXO ÚNICO** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	04101 - Tribunal de Justiça **339030 - Material de Consumo** 100 - Recursos do Tesouro Estadual
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: **Valor Reservado:**	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 **R$ 43.574,69 (**2022NR00055**)**
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: **Valor reservado:**	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 **R$ 325.874,46 (**2022NR00054**)**

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e art. 65, II, d, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que, após lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO CRODA MARETTO**, **Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 29/09/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3648629** e o código CRC **47B0EBBE**.